



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 008/CMNM/2021

Em, 11 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência

FERNANDA ALVES PÖPPL

MD. Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim

GUAJARÁ MIRIM-RO

N E S T A

Assunto: Adequação dos subsídios dos Vereadores

Senhora Promotora,

Ao cumprimentá-la mui atenciosamente, vimos por meio do presente, informar a Vossa Excelência que os vereadores da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO concordaram em seguir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como ao apresentado pelo Ministério Público Estadual, no sentido de se adequar à Lei Complementar nº 173/2020, em especial o inciso I do art. 8º.

Para tanto, editou-se a Resolução nº 003/CMNM/2021 (em anexo), que trata da adequação dos subsídios dos vereadores ao inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, em que ficou previsto que os subsídios dos vereadores permaneceram os mesmos da Legislatura 2017/2020 até 31/12/2021, não ocorrendo até esta data os efeitos financeiros remuneratórios previstos pela Lei Municipal nº 1.647/2020.

Salientamos que esta Câmara de Vereadores estará sempre disposta a receber, discutir e aproveitar as recomendações da Ministério Público Estadual, e certo de que contará com o auxílio do *Parquet* em sua institucional função fiscalizatória no Município de Nova Mamoré.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Assim, diante da necessidade e certo de podermos contar com o imprescindível apoio de Vossa Excelência, reitero votos de alta estima, consideração e apreço

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

**Re: Encaminha a Recomendação Administrativa nº 006/2020/2ªPJ/GM**

gabinetedopresidente@novamamore.ro.leg.br (12 de Janeiro de 2021 16:32)

Para: "Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br>

pdf

OFÍCIO Nº 008 - ...
431KB

pdf

RESOLUÇÃO Nº ...
999KB

Senhora Promotora,

Ao cumprimenta-la mui atenciosamente, acusamos o recebimento do e-mail.

Aproveitamos para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 008/CMNM/2021, bem como a Resolução nº 003/CMNM/2021, que tratam da adequação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal aos ditames do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Por favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente e à disposição,

André Luiz Baier

Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré

12 de Janeiro de 2021 09:52, "Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br> escreveu:



RE: Encaminha a Recomendação Administrativa nº 006/2020/2ªPJ/GM

"Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br>

12 de Janeiro de 2021 17:54

Para: gabinetedopresidente@novamamore.ro.leg.br

Boa tarde,
Confirmo o recebimento do presente.

Atenciosamente,

Cionara Terezinha G. Brito

De: gabinetedopresidente@novamamore.ro.leg.br <gabinetedopresidente@novamamore.ro.leg.br>

Enviado: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 16:32

Para: Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>

Assunto: Re: Encaminha a Recomendação Administrativa nº 006/2020/2ªPJ/GM

Senhora Promotora,

Ao cumprimenta-la mui atenciosamente, acusamos o recebimento do e-mail.

Aproveitamos para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 008/CMNM/2021, bem como a Resolução nº 003/CMNM/2021, que tratam da adequação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal aos ditames do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Por favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente e à disposição,

André Luiz Baier
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré

12 de Janeiro de 2021 09:52, "Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br> escreveu:

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente, de ordem da Promotora de Justiça Fernanda Alves Pöppel, Titular da 2ª PJ de Guajará-Mirim, encaminho a Vossa Excelência a Recomendação Administrativa nº 06/2020-2ª PJ/GM, para conhecimento e as devidas providências.

Por favor, acusar o recebimento.

Cordialmente,

Rozeane Maria F. Temóteo

Técnica do MP

Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim/RO